

ATOS DO PREGOEIRO

Resposta ao pedido de esclarecimento, realizado pela empresa ÁGIL LTDA.

- 1. Alusivo a planilha de custos:
- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Somente a vencedora. Conforme cláusula 8.8, página 17.

8.8 - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Contrato a ser firmado ou o Temo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Deverá utilizar o padrão de planilha de custo da Prefeitura Municipal, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto, modelo já se encontra como anexo VI no referido edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

O edital já explica sobre a pergunta acima em sua cláusula 3.9, sub item 3.9.1

3.9- DA GARANTIA E DO PAGAMENTO

3.9.1 Será de responsabilidade da Licitante Contratada a garantia pela qualidade, correção e segurança dos funcionários durante a prestação dos serviços, como EPI (Equipamento de Proteção Individual), para melhor atender a execução contratual, e das condições deste Edital.



d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Após constatado e comprovado a possível incidência de custos adicionais ou "variáveis", haverá direito à revisão de preços, na forma do <u>artigo 136, e seus incisos da</u> Lei Federal 14.133/2021.

2.8.1- Constatada a incidência do adicional, a empresa fica obrigada a pagá-lo a todos os empregados envolvidos na prestação dos serviços desde o início de sua execução, e, nesse caso, também haverá direito à revisão de preços, na forma do <u>artigo 136, e seus incisos</u> da Lei Federal 14.133/2021.

2.17 - Havendo necessidade da prestação de serviços, com horas extras, em dias de feriado ou finais de semana, a CONTRATANTE formalmente comunicará a CONTRATADA, que tomará as providências para ordenar a prestação dos serviços, e, nesse caso, também haverá direito à revisão de preços, na forma do artigo 136, e seus incisos da Lei Federal 14.133/2021.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Os salários base é o regional e como citado pela própria solicitante do esclarecimento é imprópria a exigência que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos sem averiguar o enquadramento do futuro vencedor.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei <u>2200-2</u> (<u>planalto.gov.br</u>) ?

É permitida a assinatura eletrônica conforme item 2.74 do edital na página 42.



2.7.4 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil)

- 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Os EPIs deverão ser de acordo com cada função.

2.5.3.1.8 – Usar os EPI fornecidos pela contratada.

Os uniformes se houver, são por conta da contratada, e geralmente são padrão da Prefeitura

2.7- É atribuição exclusiva da empresa contratada, fazer apresentar nos locais e no horário de trabalho estabelecido, os seus funcionários devidamente equipados e uniformizados, de acordo com as normas estabelecidas pela CLT e outras instruções normativas respectivas aos serviços prestados, bem ainda os acórdãos trabalhistas pelo respectivo sindicato;

Os equipamentos e máquinas são de acordo com cada função e serão disponibilizados pela contratante, de acordo com as respectivas funções.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

O objeto está sendo executado pela empresa BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. Em relação a mão de obra ser reaproveitada, a resposta não é da atribuição da administração Municipal, pois estamos contratando a empresa terceirizada e não diretamente os funcionários.



5. qual alíquota de ISS para o objeto?

O ISS é de 2 % (dois) por cento.

6. qual tarifa transporte público do município?

O município não tem transporte público Municipal.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 — TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Segue resposta conforme edital.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

- **2.5.1** Apresentação **de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;
 - 9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Depende do caso, conforme grau (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 192 da CLT e NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, explicado na cláusula 2.8 do referido edital



2.8 - É atribuição exclusiva da empresa contratada, a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 192 da CLT e NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia". (TCU, Acórdão nº 727/2009, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 20.04.2009.)

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Primeiro, benefício do vale transporte pode ser descontado do salário do colaborador em no máximo 6%, que é a alíquota máxima permitida pela CLT.

Sendo assim, você pode calcular o vale alimentação/transporte baseado em quantas passagens/refeições o funcionário utiliza por dia e multiplicar pelos dias uteis de cada mês.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

O lance será por valor global, em lote único

- **3.5 –** Devido ao fim proposto e o serviço prestado, o desmembramento em itens, em princípio, ensejaria dificuldade para administração em planejar e fiscalizar os serviços, sendo assim fica definido como um **LOTE ÚNICO**
- 4- DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO
- 4.1- Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.





4.2- O intervalo MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para o envio de lances, conforme previsto no item 7 deste Edital fica estipulado em R\$ 100,00 (cem reais).

12. lance será por item ou para todos os itens?

Lote único

3.5 – Devido ao fim proposto e o serviço prestado, o desmembramento em itens, em princípio, ensejaria dificuldade para administração em planejar e fiscalizar os serviços, sendo assim fica definido como um **LOTE ÚNICO**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

De acordo com o anexo III, segue abaixo

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2024

01/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Anexo III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Operador de máquinas	un.	2
2	Tratorista	<u>un</u>	1
3	Servente	un	15
4	Coletor de lixo domiciliar/lixeiro	un	2



14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Segue abaixo as cláusulas do edital com as referidas informações

2.5.2 - DO TRATORISTA.

2.5.2.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar de 01 funcionário para Tratorista de segunda-feira a sexta-feira e /ou a critério da administração de segunda-feira a sábado, com 44h (quarenta e quatro horas) semanais que deverá desenvolver as atividades, conforme descritas abaixo, com regularidade diária, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes atribuições:

2.5.3.- DOS SERVENTES

2.5.3.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar de 15 funcionários para a função de SERVENTE, segunda-feira a sexta-feira e /ou a critério da administração de segunda-feira a sábado, com 44h (quarenta e quatro horas) semanais e deverá desenvolver as atividades, conforme descritas abaixo, com regularidade diária, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, observadas as seguintes atribuições:

- a) Limpezas em áreas públicas, como coleta de resíduos, varrição, e demais atividades pertinentes a função;
- b) Varrer os pisos de cimento;
- c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- d) Usar os EPI fornecidos pela contratada.

2.5.4. - DOS OPERADORES DE MÁQUINAS

2.5.4.1- A CONTRATADA deverá dispor de **02 funcionários** OPERADORES DE MÁQUINAS de segunda-feira a sexta-feira e /ou a critério da administração de segunda-feira a sábado, com 44h (quarenta e quatro horas) semanais, semanais que deverá desenvolver as atividades, conforme descritas abaixo, com regularidade diária, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes atribuições:

2.5 - DOS COLETORES DE LIXO DOMICILIAR

2.5.1 - A CONTRATADA deverá dispor de **02 funcionários COLETORES DE LIXO DOMICILIAR** de segunda-feira a sexta-feira e /ou a critério da administração de segunda-feira a sábado, com 44h (quarenta e quatro horas), com os serviços interrompidos para almoço, com 44h (quarenta e quatro horas) semanais, semanais que deverá desenvolver as atividades, conforme descritas abaixo, com regularidade diária, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes atribuições:

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

O horário é usufruído conforme consta nos prints acima.

Alagoa, 01 de fevereiro de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR Pregoeiro

